



Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, fazendo de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 26.024,60 (vinte e seis mil e vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para reforço das seguintes verbas:

3-30-7	- 8.85.4 - Limpeza Pública.....	Cr\$ 680,00
4-40	- 8.82.1 - Estradas e Pontes.....	Cr\$ 19.031,60
	- 8.82.3 - Material de Consumo.....	Cr\$ 3.600,00
4-41	- 8.87.3 - Conservação do Edifício da Prefeitura.....	Cr\$ 2.713,00
		<u>26.024,60</u>

Art. 2º - Os recursos disponíveis serão os originários do recebimento de 9/12 da quota prevista pelo § 4º do artigo 15, da Constituição Federal, conforme consta do T-1 nº 1054, de 18 de Dezembro 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 22 Dezembro de 1948.

Orlando Norberto Pre
João D. Fernandes
Acácio da S. Romão Jrs
Harlydertyberfeldt
Thomaz Costa
Ant. Biagini
Alcides Simões
João Carlos de S. S. S.